



**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**

Pregão Eletrônico nº 90014/2026.

UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.884.660/0001-04, com endereço à Av. Sete de Setembro, 2489 - Nossa Sra. das Graças, CEP 76.804-033, Porto Velho, Estado de Rondônia, vem, respeitosamente, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, quanto aos aspectos do Edital de Licitação, conforme os seguintes questionamentos apresentados.

I - DA TEMPESTIVIDADE:

Nos termos insculpidos no instrumento convocatório, a impugnação deverá ser protocolada nos 03 (três) dias úteis anteriores à data da sessão inaugural, consoante preconiza o Edital:

Dito isto, observa-se que a impugnação é tempestiva, tendo em vista o cumprimento das disposições retrocitadas.

II - DOS QUESTIONAMENTOS:

Sem delongas, com o objetivo de facilitar a análise de vossa senhoria, apresentam-se os seguintes questionamentos:





- **Questionamento 01:** O Órgão Contratante já faz uso do tipo de serviço a ser licitado? Se sim, qual a atual empresa Contratada e qual a taxa praticada?
- **Questionamento 02:** Há exigência de teste de funcionalidade do sistema antes do início da operação?
- **Questionamento 03:** Quanto ao regime de pagamento, será feito de forma antecipada, ou seja, pré pago (primeiro realiza o pagamento dos créditos para, posteriormente, realizar a recarga aos beneficiários)?
- **Questionamento 04:** Caso o cartão seja Não-Nominal (físico), porém Nominal digital, segue a seguinte tratativa: o cartão é garantido pelo BIN (número de registro na bandeira Mastercard). Esse BIN é registrado e garantido no momento da retirada do cartão pelo colaborador, sendo que esse registro ocorre em nosso aplicativo, que automaticamente o associa ao CPF do colaborador. Desta forma, o Banco Central e a Receita Federal identificam que o cartão está nominalmente registrado digitalmente perante os órgãos. Se tiver apenas a identificação da marca do cartão impresso e, no verso, os números do cartão, validade, código de segurança e o QR Code de ativação do cartão, isso atende à necessidade do CONTRATANTE?
- **Questionamento 05:** Os cartões serão enviados com a identificação do órgão, porém são não-nominais, podendo ser disponibilizados para qualquer colaborador. A vinculação com o colaborador será feita no momento da ativação do cartão, onde ele terá que ler o QR Code com o celular para vincular o cartão ao





seu CPF. Assim, o cartão será associado ao nome do colaborador virtualmente, isso atende à necessidade da CONTRATANTE?

Por fim, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, 24 de março de 2026

RAIRA VLÁCIO AZEVEDO
OAB/MG N. 216.627
OAB/RO N. 7.994
OAB/SP N. 481.123

JONATHAN MOREIRA CAMPOS
OAB/RO N. 15.647

ÍCARO ALBUQUERQUE MAGALHÃES
OAB/RO N. 14.274

